



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 582

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 582

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.077, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

##### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Maria Aparecida Trindade Beltran completou seu quinquênio em 05/02/2022;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Enquadrar a servidora **MARIA APARECIDA TRINDADE BELTRAN**, portadora do RG. 10.276.056 SSP/SP, no exercício do Cargo de "**Diretor de Escola - Educação Básica**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "D", Nível VI para o PADRÃO "E"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.078, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

##### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido

entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Marlene Moreira de Almeida Silva completou seu quinquênio em 05/02/2022;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1.º** - Enquadrar a servidora **MARLENE MOREIRA DE ALMEIDA SILVA**, portadora do RG. 28.040.060-3 SSP/SP, no exercício do Cargo de "**Monitor**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "IV", Referencia "03" para o PADRÃO "V"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.079, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público 01/2021, a Sra. **FABÍOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI**, portadora do RG nº 40.307.323-6 SSP/SP, para o cargo de provimento efetivo **ASSISTENTE SOCIAL**, com vencimentos fixados na Referência "11", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17, de 08 de dezembro de 1.998 e demais alterações posteriores.

**Artigo 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### **TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 582

Página 3 de 3

Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **FABIOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI**, portadora do RG nº 40.307.323-6 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.079, datada de 21 de fevereiro de 2022, para o cargo de “**ASSISTENTE SOCIAL**”, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

\_\_\_\_\_  
Jair César Nattes  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Fabiola Dias dos Santos Randoli  
Empossada

### PORTARIA Nº 8.080, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

**NOMEIA SERVIDOR PARA, EM SUBSTITUIÇÃO, COMPOR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - ENTIDADES PRIVADAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que a servidora Sra. Renata Santana de Oliveira Salto, nomeada como Presidente da Comissão de Avaliação para análise de documentação para fins de credenciamento de organizações da sociedade Civil (Portaria nº 7.264/2019), está em período de férias regulamentares,

**Considerando** a necessidade e urgência da avaliação da documentação apresentada pela Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, por meio do protocolo 000199/2022, tendo por objeto a celebração de Termo de Fomento para repasse financeiro no exercício de 2022,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - NOMEAR** o Sr. **ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 35.197.014-9 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, **para em substituição da Sra. Renata Santana de Oliveira Salto**, nomeada através da Portaria nº 7.264/2019, **atuar como Presidente da Comissão de Avaliação** para Análise de Documentação para Fins de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil – Entidades Privadas, nos

termos do Decreto nº 3.398/2019.

**Artigo 2º**- A substituição mencionada no artigo 1º desta Portaria é específica para atuar na análise da documentação da Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso, apresentada por meio do Protocolo 199/2022, tendo por objeto a celebração de Termo de Fomento para repasse financeiro no exercício de 2022.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

##### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/2020 - Pregão nº 011/2020 - Processo nº 023/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: **FABIOLA DIAS DOS SANTOS RANDOLI 22379381801**

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato Nº 015/2020, cujo objeto é prestação de serviços de digitação, preparação e elaboração de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data de assinatura: 18 de fevereiro de 2022. Jair Cesar Nattes - Prefeito Municipal

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: df8d-fc54-c4b5-fc7c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 582, ano IV, veiculado em 23 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 23/02/2022 às 09:27:25 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/df8d-fc54-c4b5-fc7c>